



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 024/76

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a secretaria de Estado da Educação e a comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado – CARPE.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a assinar convênio com a secretaria de Estado de educação de Minas Gerais e a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédio Escolar da Escola Municipal ‘Governador Magalhães Pinto’, desta Cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 29 de janeiro de 1976.

Ass. José Prata Netto.